



TERMO DE CONTRATO DE COMPRA N°
016/2021 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICIPIO
DE SÃO PEDRO DOS CRENTES - MA, E A
EMPRESA **ILTON S FERREIRA**
COMBUSTÍVEIS EIRELI

O MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahesio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) **ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº **28.493.367/0001-03**, sediado(a) na Estrada MA138, nº 21, Anexo Km 53, Bairro Santa Rosa, São Pedro dos Crentes, MA. doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ILTON SILVA FERREIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 027111252004-8, expedida pela SSP/MA, e CPF nº 017945853-11, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 024/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 001/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Combustíveis, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRICAÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDAD E	VALOR
1	Gasolina Comum	Litros	42.000	202.440,00
2	Óleo diesel S-10	Litros	260.000	912.600,00
3	Óleo diesel S500	Litros	30.000	114.000,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de **08/02/2021** e encerramento em **31/12/2021**, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

31.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/001-62



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 1.229.040,00 (um milhão, duzentos e vinte e nove mil, e quarenta reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004 – Manutenção da Secretaria de Administração
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
04.122.0052.2006- Manutenção do Depto. de Material e Patrimônio
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

06 - SEC. E INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE

04.122.0052.2020 - Manutenção da Secretaria Infra-estrutura
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
26.782.0710.2026 - Manutenção do Departamento de Transporte e Locação de Veículos e Maquinas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.1004.2040 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
10.122.5018.6500 COVID 19
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

07 - SEC.MUNIC. DE EDUCACAO, ESPORTE, JUVENT. E CULTURA

12.362.0408.2038 - Manutenção PEATE - MA
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
12.361.0407.2036 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
12.361.1005.2037 - Manutenção das Atividades Administrativas da Educação
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo - Valor Estimativo

12 - FUNDEB - FUNDO MANUAT. DES. EDUCACAO BASICA



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTEIS
CNPJ: 01 577 844/001-62

12.361.0403.2069 – Manutenção da Educação Básica Fundeb 10%

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

12.361.0407.2070 - Manutenção do Programa de Transporte Escolar

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo



10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2-048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.243.0140.2049.0000 - Incentivos Financeiros a Gestão Suas, IGD/BF e Cadastro Único 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0124.1028 - Manutenção Cras

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

08.244.0130.2054 - Programas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/001-62



12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ: 01 577 844/001-62



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes, 08 de fevereiro de 2021.

31.

LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL

28.493.367.0001-03

ILTON S. FERREIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI

Est. MA 136 nº 21 Acrelândia - 63 Santa Rosa

CEP: 65.873-000

SÃO PEDRO DOS CRENTES

CONTRATADA

ILTON S FERREIRA COMBUSTÍVEIS EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 28.498.367.0001-03
REPRESENTANTE
Sr. ILTON SILVA FERREIRA

JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF 607.104.503-70
Fiscal de Contratos

TESTEMUNHAS:

1. Anne Carine dos Santos Cardoso CPF 063.449.473-70

2. Adriana Alves Barbosa CPF 650.043.663-89



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT	V TOTAL
01	Gasolina comum	3.000	Litros	R\$ 4,82	R\$ 14.460,00
02	Oleo diesel S - 10	30.000	Litros	R\$ 3,51	R\$ 105.300,00
				R\$ 119.760,00	



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT	V. TOTAL
01	Gasolina comum	5.000	Litros	R\$ 4,82	R\$ 24.100,00
02	Oleo diesel S - 10	5.000	Litros	R\$ 3,51	R\$ 17.550,00
					R\$ 41.650,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	V UNIT	V TOTAL
01	Gasolina comum	2.000	Litros	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
07	Oleo diesel S - 10	134.000	Litros	R\$ 3,51	R\$ 470.340,00
08	Óleo diesel S500	30.000	Litros	R\$ 3,80	R\$ 114.000,00
					R\$ 593.980,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



SECRETARIA DE SAÚDE

IT	DESCRIÇÃO	QUANT	APRES	V. UNIT	V. TOTAL
01	Gasolina comum	30.000	Litros	R\$ 4,82	144.600,00
06	Oleo diesel S - 10	28.000	Litros	R\$ 3,51	98.280,00
					242.880,00



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTESES
CNPJ nº 01.577.844/0001-62



MDE/PENAT

IT	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V. UNIT REGIST	V. TOTAL
01	Gasolina comum	2.000	Litros	R\$ 4,82	R\$ 9.640,00
06	Oleo diesel S - 10	57.000	Litros	R\$ 3,51	R\$ 200.070,00
	FUNDEB				
11	Oleo diesel S - 10	6.000	Litros	R\$ 3,51	R\$ 21.060,00
					R\$ 230.770,00



RECEBO DE ENTREGA DAS INFORMAÇÕES DO CONTRATO

Contrato decorrente de LICITAÇÃO

Nº TCE: 197971

ENTE FEDERATIVO: São Pedro dos Crentes

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

PROCESSO: 024 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO: 001 / 2021

CONTRATO: 016 / 2021

CONTRATADO: ILTON S FERREIRA COMBUSTIVEIS EIRELI

CNPJ CONTRATADO: 28493367000103

DATA ASSINATURA: 08/02/2021

VALOR: R\$ 1.229.040,000000

Recibo emitido em 10 de Fevereiro de 2021 ás 14:44:09 com o número 1612979049197.

São Luis, 10 de Fevereiro de 2021